CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 20/03/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 20/03/23
Protocolo

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 20 /2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar trecho da Rua Cabo Luiz Augusto Pereira e doar lote urbano à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel para fins de regularização de interesse social.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar da classificação de bem de uso comum do povo a área de 590 m² (quinhentos e noventa metros quadrados) da Rua Cabo Luiz Augusto Pereira, para posterior criação do Lote 04, Quadra 33, do Loteamento Jardim Santa Felicidade, com a finalidade de doação à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.738/0001-06, para regularização de interesse social.

Parágrafo único. Após a efetivação da referida doação, cujas despesas serão suportadas pelo Município, deverá à COHAVEL efetuar os trâmites necessários à celebração dos contratos para titulação a família beneficiada mediante regulamentação específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 13 de março de 2023.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres vereadores(as).

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar trecho da Rua Cabo Luiz Augusto Pereira e doar Lote urbano à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel para fins de regularização de interesse social.".

O presente Projeto de Lei objetiva desafetar a área de 590 m² (quinhentos e noventa metros quadrados) da caixa da Rua Cabo Luiz Augusto Pereira, localizada no Bairro Santa Felicidade, para posterior criação do Lote 04, Quadra 33, do Loteamento Jardim Santa Felicidade.

A criação do referido Lote e a doação à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL justifica-se pela necessidade que a Administração Pública possui em suprir o déficit habitacional, e acordo com o Princípio Social do Direito à Moradia e Dignidade da Pessoa Humana, vez que no local reside uma família, há mais de 10 (dez) anos.

Cabe mencionar que o Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC, por meio do Setor de Planos, Programas e Pesquisas, declarou que existem outras vias de acesso no local que suprem o sistema viário, respeitando as disposições do art. 56, da Lei nº 6.697 de 23 de fevereiro de 2017. Além disso, em consulta ao Setor de Parcelamento do Solo, esse declarou que não existem projetos de Loteamento com a previsão de continuidade da Rua Cabo Luiz Augusto Pereira.

Essas são, senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, tendo em vista que, a partir de então, famílias possam ter a oportunidade de melhorar o ambiente social em que estão alocadas, atendendo a demanda de interesse social, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 13 de março de 2023.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

SITUAÇÃO DOCUMENTAL - MAPA APROVADO DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA FELICIDADE

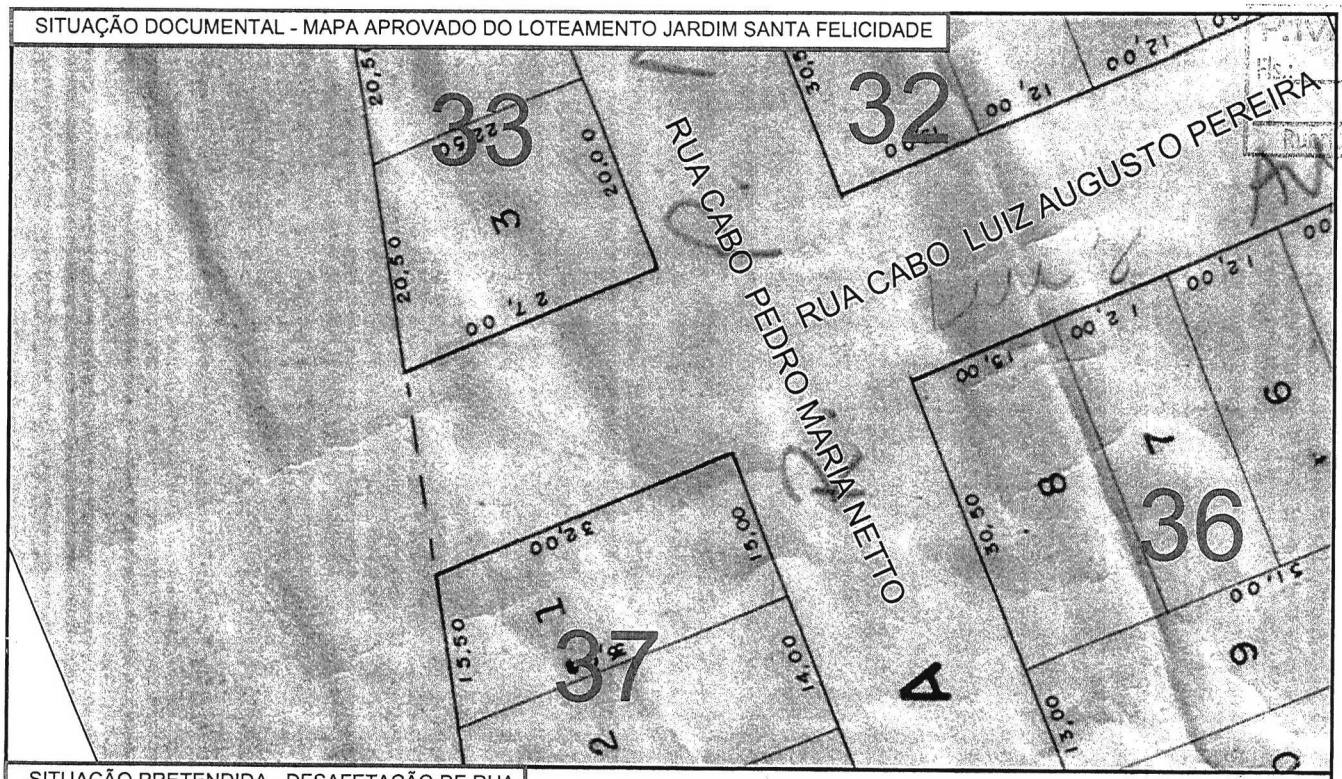

SITUAÇÃO PRETENDIDA - DESAFETAÇÃO DE RUA

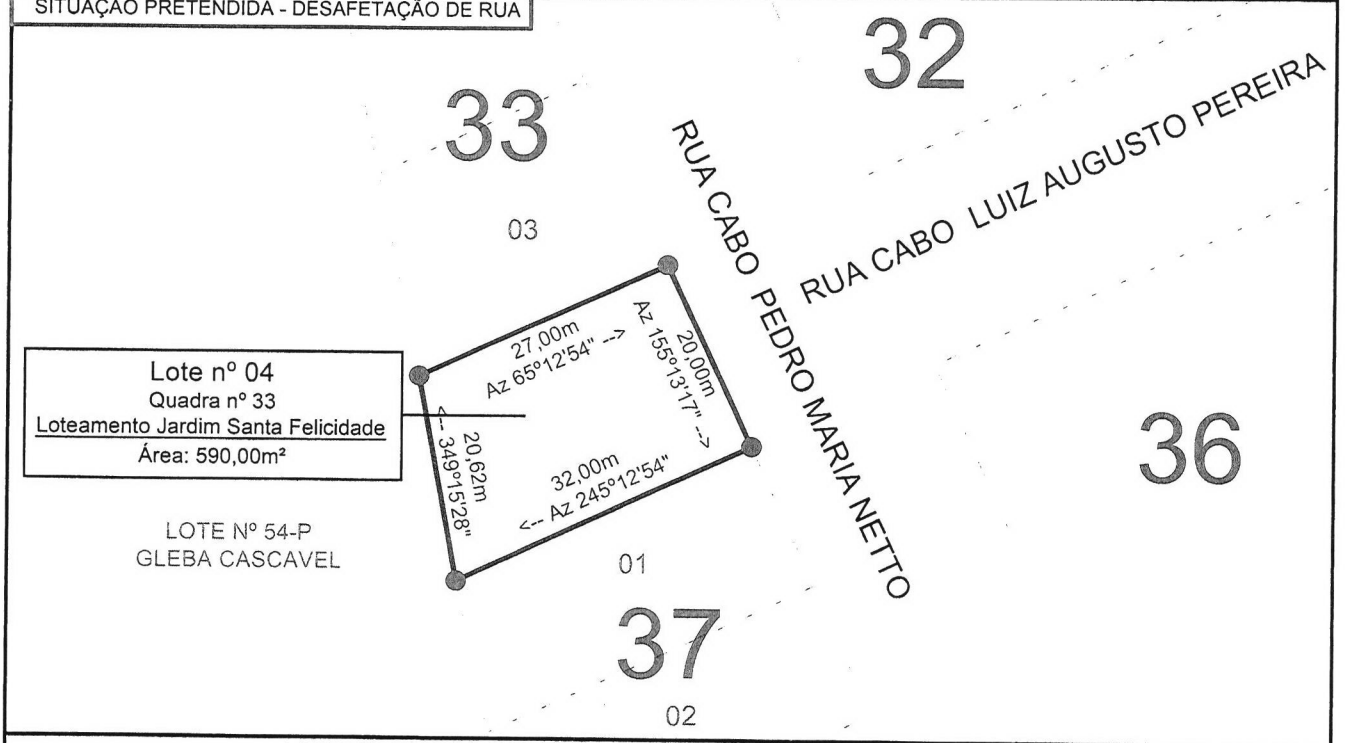

DESCRIÇÃO DO TRABALHO:

PROJETO DE DESAFETAÇÃO DE UMA ÁREA DE 590,00m² DA RUA CABO LUIZ AUGUSTO PEREIRA, ACIMA IDENTIFICADA, PARA CRIAÇÃO DO LOTE Nº 04 DA QUADRA Nº 33 DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA FELICIDADE, SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL.

CONTRATATANTE:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CNPJ 76.208.867/0001-07

PROJETO DE DESAFETAÇÃO DE RUA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rafael Henrique Amaral
Engenheiro Civil
CREA-PR 128.731/D

CÓDIGO: PROTOCOLO 22.563/2021

MUNICÍPIO: CASCAVEL - PR

ESCALA: 1/750

DATUM: PROJEÇÃO UTM FUSO 22S
DATUM SIRGAS 2000

NORTE: N W E S

Desenho: Rafael Amaral

DATA: 10/05/2022

FOLHA: 01/01

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Comunicação Interna

Data	**01/02/23**	**C.I. n.°**	**003/2023**
Emissor	COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO		
Receptor	SEPLAG		
Assunto	Parecer sobre valor imobiliário		

Conforme solicitado através do Protocolo nº 22563/2021 de 19/03/2021 segue valor do de avaliação do lote nº 04 da Quadra nº 33 do Loteamento Jardim Santa Felicidade Cascavel – PR, com área de 590.00 **m².**. Lote criado pela desafetação da Caixa da Rua Cabo Luiz Augusto Pereira - Bairro Santa Felicidade.

- Avaliamos em .....R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Clovis Antonio Lorenzi
Téc. Construção Civil

Erni Francisco Mahl
CRECI 20308- PR CNAI 13.583

Evandro Debertolis
Engenheiro Civil
CREA PR-89443/D

CI emitida por Clovis
Comissão Especial de Avaliação